



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 1.031./89.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para realizar obras de ampliação do FORUM desta Comarca e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tendo como objetivo realizar obras de ampliação do Forum desta Comarca.

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da verba 07.01.03.07.021.1.06, no valor de R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL CRUZADOS NOVOS).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - Mt., 20 de setembro de 1.989:

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL